TARE - Termo de Acordo de Regime Especial (para destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)

Veja também o Item:

- Definindo Critério para Cálculo de Impostos
- Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais GNRE
- Cadastrando Informações por Estado
- Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- Redução no Valor do ICMS (Emitente e Destinatário do Estado do Paraná)
- Substituição Tributária (Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional)
- Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional
- PRODEIC Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Emitente do Mato Grosso
)
- TARE Termo de Acordo de Regime Especial (para Destinatários pertencentes ao Simples
 Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual)
- Carga Tributária Média (Para Clientes do Estado do Mato Grosso)
- Cadastro para Informações para a Substituição Tributária (ST)
- Redução na Base de Cálculo do ICMS
- GNRE Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais

- Diferimento de ICMS
- DIFAL Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP Fundo de Combate à Pobreza
- Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST (Emitentes do Simples Nacional,
 Destinatário Interestadual)
- REIDI Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura
- Desoneração do ICMS para o SUFRAMA
- Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas
 e Não Enquadradas no Simples Nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS

Segundo o portal da Sefaz MT com fundamento na Lei nº 14.244:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 14.244, de 29 de julho de 2002, que instituiu o incentivo Apoio à Instalação e expansão de Empresas Operadoras de Logística de Distribuição de Produtos no Estado de Goiás - LOGPRODUZIR -, subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR -.

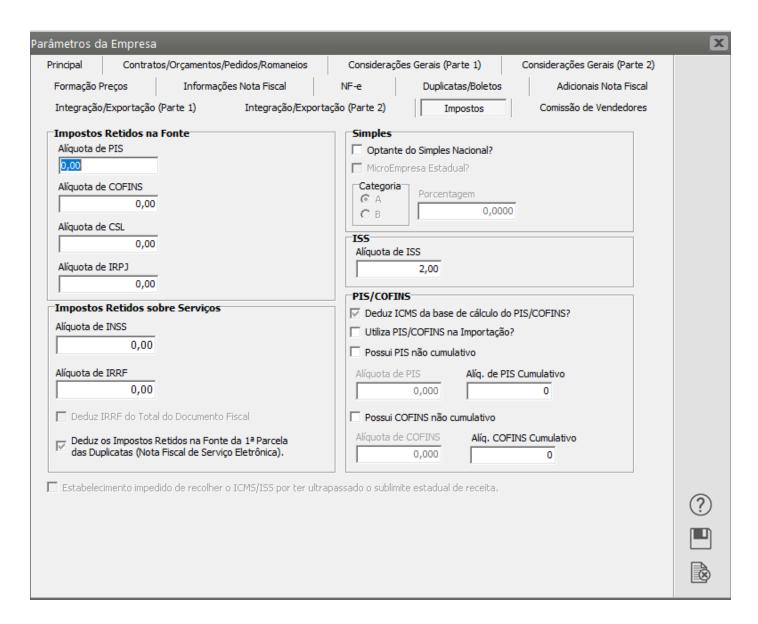
Art. 2º O LOGPRODUZIR tem por objetivo incentivar a instalação e a expansão, no Estado de Goiás, de empresas operadoras de logística de distribuição de produtos.

§ 1° Considera-se empresa operadora de logística a que opere neste segmento, inclusive com agenciamento de cargas e armazenamento, em território goiano, de mercadoria própria ou de terceiro, destinada à distribuição no País.(...)

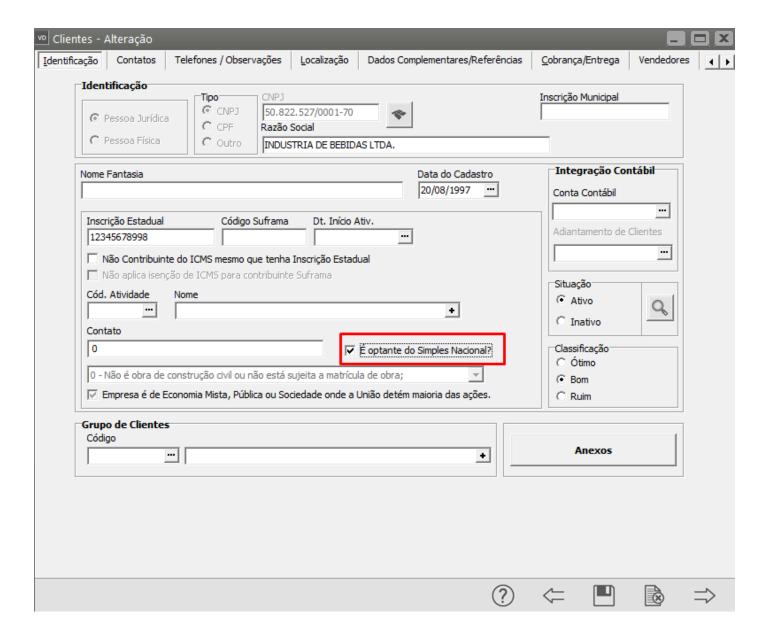
Art. 5º O incentivo do LOGPRODUZIR somente pode ser concedido mediante termo de acordo de regime especial – TARE – celebrado com a Secretaria da Fazenda, no qual devem ser disciplinadas forma, limite e condições do benefício, dentre elas a fixação do valor mínimo mensal de arrecadação do ICMS pela beneficiária e do prazo de fruição.

Parágrafo único. Os prazos de fruição do benefício do LOGPRODUZIR fica limitado a 10(dez) anos, não podendo, ainda, ultrapassar o ano de 2020."

A empresa (emitente) que irei utilizar como Exemplo **não está definida que é optante pelo Simples Nacional.**

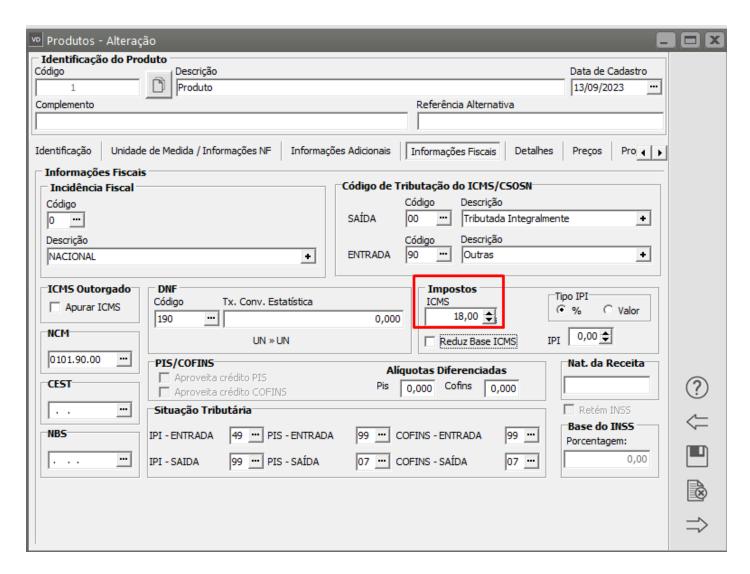


Portanto para que o Sistema calcule a **TARE** é necessário que a Emissão da Nota Fiscal seja para um <u>Cliente</u> pertencente ao Estado de **Goiás**, que possua **Inscrição Estadual** e que esteja **enquadrada no regime Simples Nacional**.

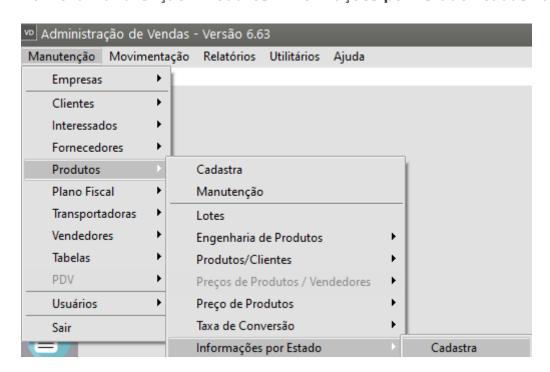


No <u>cadastro do produto</u> você deve informar a alíquota do ICMS e definir as informações gerais do produto para qualquer venda a ser realizada,

- se as informações definidas no <u>cadastro do produto</u> forem diferentes das informações por Estado, no momento da emissão da nota serão consideradas as informações por estado,
- caso para o estado ou CFOP específico não haja informação o sistema irá considerar as informações do cadastro do produto.

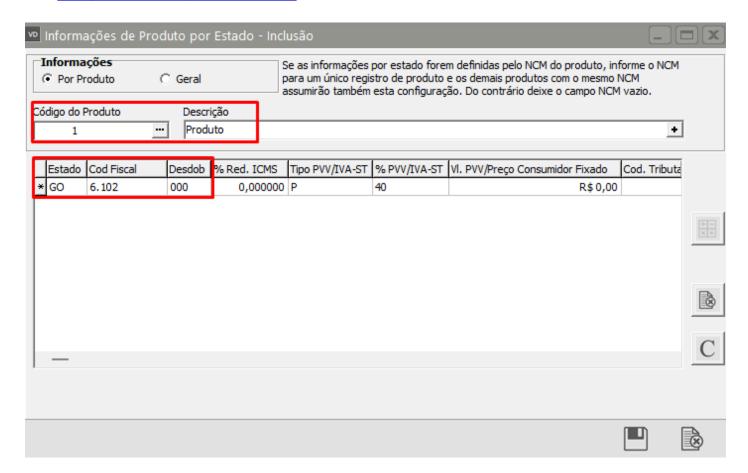


No menu Manutenção>Produtos>Informações por Estado>Cadastra



Dados Obrigatórios:

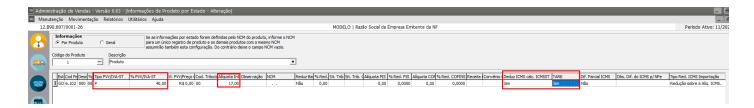
- Produto
- Estado (UF) da Operação em questão (GO);
- Código Fiscal da Operação (CFOP) e desdobramento a ser utilizado na emissão da NF-e ;



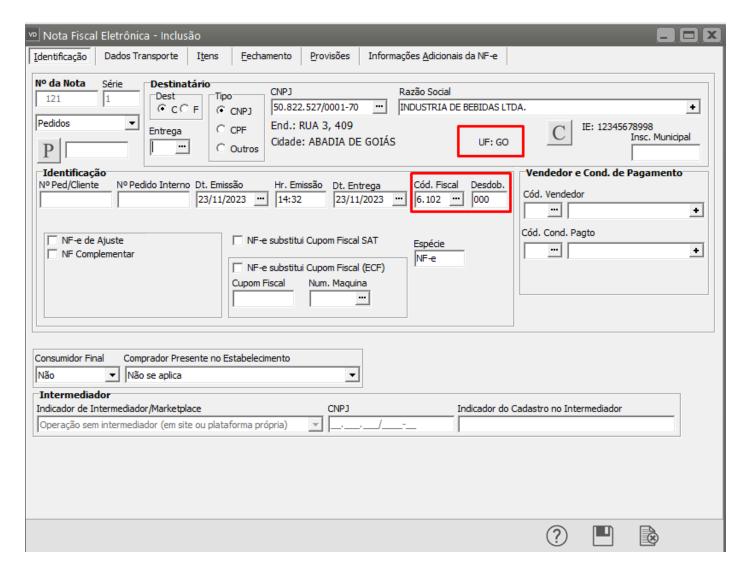
- Cód de Tributação de ICMS;
- Alíquota Interna do estado do destinatário da NF-e;
- Porcentagem da Margem de Valor Agregado (MVA) ou Índice de Valor Adicional Setorial (IVA);
- Deduz ICMS calculado do ICMSST Sim
- TARE deverá sem colocado "SIM".

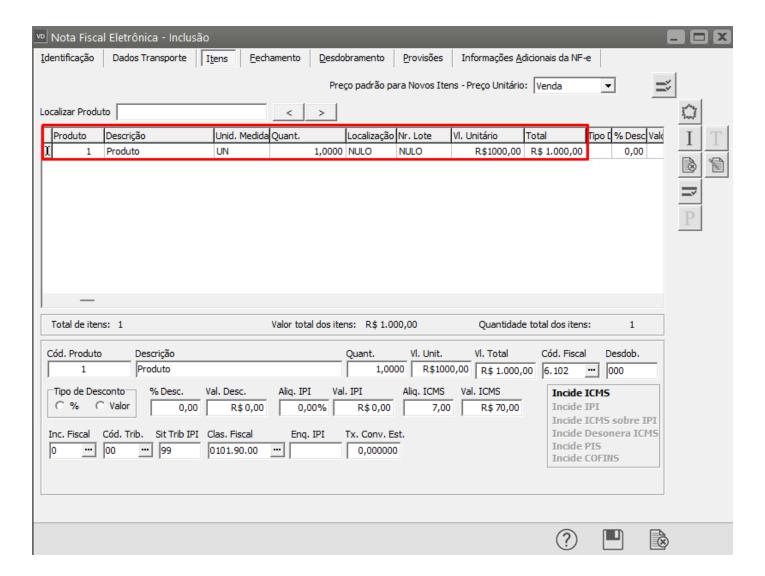
Observação:

- 1) Se a TARE for para todos os seus produtos, ao invés de definir Informações por Produto, defina Geral e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele CFOP para aquele Estado
- 2) Se TARE for para todos os produtos que possuam um mesmo NCM, informe esse NCM no campo NCM e o Sistema fará a redução para todas as notas emitidas com aquele CFOP para aquele Estado e para os produtos que tenham em seu cadastro o NCM informado.



Ao cadastrar uma nota fiscal para um **cliente do Estado de Goiás** e que **pertença ao Simples Nacional**, com o <u>CFOP</u> cadastrado em Informações por Estado com **"Sim" para TARE**, o sistema fará corretamente o cálculo.



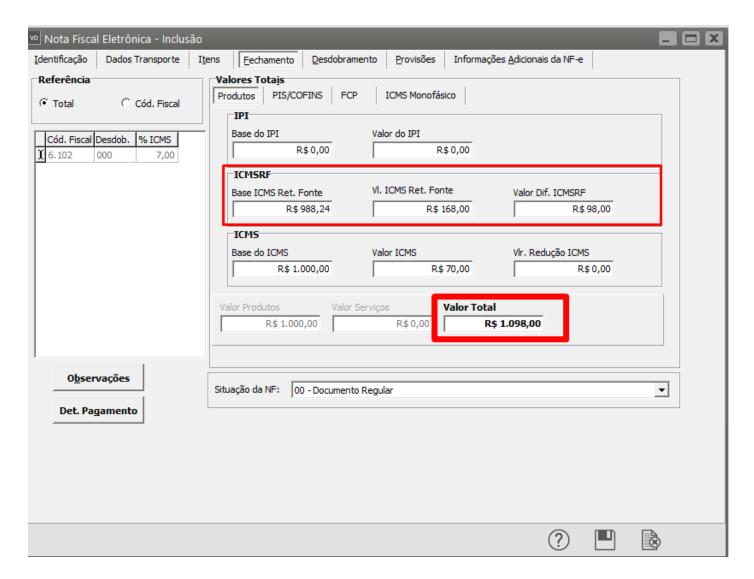


Acessando a aba Fechamento da Nota Fiscal é possível verificar os cálculos efetuados.

3. Exemplo do Calculo da Tare:

Preço total de aquisição (Produtos+IPI+Despesas Acessórias): R\$ 1000,00 Base ICMS Ret. Fonte (Aquisição + IVA * 12 / Alíquota Interna do Produto): $(1.000,00 + 40\% \times 12) / 17 = 988,24$

Valor do ICMS Ret. Fonte (Base ICMSRF * Alíq. Interna do Produto): $988,24 \times 17\% = 168,00$ Valor Dif ICMSRF (VI ICMSRF - Valor ICMS normal): 168,00 - 70 = R\$ 98,00



Fonte:

•

http://www.sefaz.go.gov.br/LTE/LTE_VER_40_3_htm/Produzir/Decreto/D_05835.htm#:~:text=10 .,por%20empresa%20operadora%20de%20log%C3%ADstica.

Revision #16

Created 7 July 2023 10:21:08 by ProjetosD

Updated 12 March 2025 11:47:22 by ProjetosD